

Lei nº 260, de 05 de setembro de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE GERALDINO ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a receber sob forma de doação com encargo, uma área de terras urbanas medindo 394 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados) de propriedade do Senhor Geraldino Antunes, destinada a abertura da Rua Rudolfo Fengler entre as Ruas Felipe Marcks e Alfredo Steglich Sobrinho, avaliada em R\$ 6.364,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Único - O imóvel a ser doado está matriculado sob nº 11.607 no Registro de Imóveis de Ijuí.

Art.2º. Como compensação é o Poder Executivo autorizado a demolir e reconstruir a casa situada no referido imóvel, que será atingida pela abertura da Rua Rudolfo Fengler, efetuando despesa até o valor da avaliação citada no art.1º desta Lei.

Art.3º. Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei será usada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Obras e Viação
01.16.91.575.1.022 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e instalações

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
ESTÁ PUBLICADA NO LUGAR DE
DO TUM. LM. 05 / 09 / 97

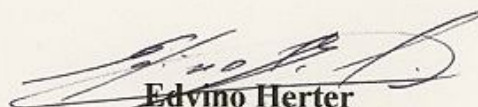
M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768222100-87

PODER EXECUTIVO A RE-
DOAÇÃO COM ENCARGO
PROPRIEDADE DE GERAL-
NES E DA OUTRAS PROVI-

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL
BARROS, em cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter

Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS

CGC - 94.721.388/0001/63